



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECRETO Nº: 114/2024.**

**Dispõe sobre a atualização monetária conforme estabelece o CTM - Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 663/2001 para o exercício de 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO, no uso das atribuições legais DECRETA:**

Art. 1º - As atualizações monetárias instituídos no Capítulo III do CTM - Lei Municipal nº 663/2001 - serão atualizadas de acordo com o INPC –Índice Nacional de Preços do Consumidor – acumulado dos últimos doze meses anteriores ao exercício de 2024.

Art. 2º - Os valores instituídos no Anexo I e II da Tabela I do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 663/2001 que compõe os parâmetros para cálculo dos valores venais dos imóveis urbanos que servirão como base de cálculo para o IPTU serão atualizados monetariamente em 3,85%.

Art.3º - Os valores atualizados estão discriminados no Anexo I e II deste decreto.

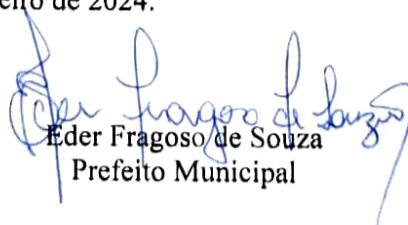
Art. 4º - A UFPCN (Unidade Fiscal Municipal Padrão de Córrego Novo) que é utilizada pelo Município como medida de valor e de parâmetro de atualização monetária das bases de cálculos dos tributos, dos créditos tributários e das penalidades serão atualizadas monetariamente em 3,85%.

Parágrafo único - Fica atualizada a UFPCN (Unidade Fiscal Municipal Padrão de Córrego Novo) para o exercício de 2024 em R\$209,40 (Duzentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Art.5º - As taxas instituídas na tabela III, IV e V do Código tributário Municipal – Lei nº 663/2001 de 19 de dezembro de 2001, terão os valores atualizados constante no anexo III, IV e V deste Decreto.

Art.6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 02 de janeiro de 2024.

  
Eder Fragoso de Souza  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Governo Municipal



CÓRREGO NOVO - MG  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
Gestão 2021/2024

**TABELAS INTEGRANTE DO DECRETO Nº 114/2024 DE 02 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**TABELA I**

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -  
IPTU**

**ANEXO - I**

**PREÇOS DE CONSTRUÇÃO EM M<sup>2</sup>**

**A – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO**

**A.I – RESIDENCIAL**

1. Acabamento fino .....	R\$74,36
2. Acabamento bom .....	R\$61,97
3. Acabamento médio .....	R\$49,71
4. Acabamento rústico .....	R\$29,80

**A.II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS**

1. Acabamento bom .....	R\$99,48
2. Acabamento médio.....	R\$79,59
3. Galpão fechado de alvenaria .....	R\$59,68
4. Galpão aberto .....	R\$39,78

**B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO**

**B.I – RESIDENCIAL**

1. Acabamento fino ... ..	R\$62,26
2. Acabamento bom .....	R\$49,71
3. Acabamento médio .....	R\$39,78
4. Acabamento rústico .....	R\$19,82

**B.II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS**

1. Acabamento bom .....	R\$79,59
2. Acabamento médio .....	R\$59,68
3. Galpão fechado de alvenaria .....	R\$40,14
4. Galpão aberto .....	R\$29,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO-II**

**PREÇOS DE TERRENOS**

**PREÇOS POR METRO, CONSIDERADA A TESTADA DO IMÓVEL**

**A - RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO**

- |                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| 1. Terreno construído .....    | R\$448,05 |
| 2. Terreno vago .....          | R\$597,35 |
| 3. Terreno vago com muro ..... | R\$398,21 |

**B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO**

- |                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| 1. Terreno construído ... ..   | R\$298,65 |
| 2. Terreno vago .....          | R\$398,21 |
| 3. Terreno vago com muro ..... | R\$268,72 |

**C – REGIÃO DE MORRO, NÃO SERVIDA POR CALÇAMENTO**

- |                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| 1. Terreno construído .....    | R\$149,27 |
| 2. Terreno vago .....          | R\$199,05 |
| 3. Terreno vago com muro ..... | R\$129,37 |

**TABELA III**

**ANEXO III**

**QUANTIDADE DE UFM A SER APLICADA, CONFORME A HIPÓTESE, PARA  
CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO**

Discriminação	Percentual sobre a UFPCN	Valor
1 – Coleta domiciliar de lixo:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Governo Municipal



CÓRREGO NOVO - MG  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
Gestão 2021/2024

1.1 – imóveis edificados:	2	R\$4,19
1.1.1 – residenciais	4	R\$8,37
1.1.2 – não residenciais		
1.2 – imóveis não edificados	6	R\$12,55

TABELA IV

ANEXO IV

QUANTIDADE DE UFPCN A SER APLICADA CONFORME A HIPÓTESE PARA  
CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Especificação	valor	Percentual sobre a UFPCN
1 - Apreensão, depósito e liberação de animais, por animal	R\$20,94	10
2 - Serviços Funerários:		
2.1 – Perpetuidade	R\$2.094,00	1.000
2.2 – Manutenção de título de perpetuidade	R\$83,76	40
3 - Requerimento	R\$20,94	10
4 – Cadastro e Averbação	R\$20,94	10
5 – Expediente e Emolumentos	R\$4,19	02

TABELA V

ANEXO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



QUANTIDADE DE UFM A SER APLICADA, CONFORME  
A HIPÓTESE, PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA

Licença	Percentual sobre a UFPCN			
	Dia	Mês	Ano	Valor
1 – Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviço, por m2:			0,5	1,047 x m <sup>2</sup>
1.1 - 6 – Atividade Taxista (12 m2)			0,5	1,047 x R\$12,00
2 – Veiculação de Publicidade em Geral	10			R\$20,94
2.1 – Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade (por veículo).				
2.2 – Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por publicidade.		10	100	R\$20,94/ R\$209,40
2.3 – Quaisquer outros tipos de publicidade não constantes dos itens anteriores, por Publicidade.	5	10	100	R\$10,47/R\$20,94/R\$209,40
3 – Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos.			20	R\$41,88
3.1– Aprovação de plantas			30	R\$62,82
3.2– Arruamento e loteamento, por lote:			10	R\$20,94
3.3– Demolição, por unidade			30	R\$62,82
3.4 – Desmembramento de terreno, por unidade			20	R\$41,88
3.5 – Habite-se, por unidade			30	R\$62,82
3.6 - Legalização de construção não licenciada, por unidade			20	R\$41,88
3.7– Quaisquer outras obras particulares não especificadas				
4 – Exploração de atividades em áreas, vias e logradouros públicos, por unidade.	20		100	R\$41,88 R\$209,40
4.1– Circos e parques de diversões				
4.2 – Bancas de jornais e revistas				
4.3 – Eventuais e comércio ambulante				
5 – Desmatamento, Reflorestamento e Proteção Ambiental, por m2.	50		0,006	R\$104,70 0,012564 . m <sup>2</sup>